



CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA “MARAVILHAS DO RIO GRANDE”

Atos Oficiais

Resoluções



**Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
– Cotimarg**

CARDOSO | FERNANDÓPOLIS | GUARANI D'OESTE | INDIAPORÃ | MACEDÔNIA | MERIDIANO | MIRA ESTRELA | OUROESTE | PAULO DE FARIA |
PEDRANÓPOLIS | POPULINA | RIOLÂNDIA | VALENTIM GENTIL | VOTUPORANGA

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Vigente de 2025 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” no valor de R\$ 200.000,00, autorizada pela Resolução Cotimarg nº 001 de 07 de janeiro de 2025.)

O Presidente do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (COTIMARG), no uso das atribuições conferidas por estatuto,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a:

Órgão: 01 – COTIMARG

Unidade Orçamentária: 01- COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

Unidade Executora: 00 – COTIMARG – Cons. Interm. Reg. Tur. Maravilhas do Rio Grande

23.695.0001.0001.0000 Manutenção das Atividades do Cotimarg

3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Augusto Seba
CPF nº 589.XXX.XXX-53

*Presidente Consórcio de Turismo Intermunicipal da
Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)*

Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada - CEP: 15.500-370 – Votuporanga/SP - Tel. (17) 3405-9670
e-mail: cotimarg@cotimarg.tur.br - CNPJ: 40.465.813/0001-71